



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº04/2013-CD-31º JESC 15 A 17-REG. C.O/FUTSAL/TRÊS BARRAS

Denunciado: Equipe de Futsal Fem. da E.E.B. Colombo M. Salles, de Três Barras

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: W.O.

Data: 16.08.2013

Horário: 23:15

Modalidade: Futsal Feminino

Relator: Sônia Regina Neckel Goulart

DECISÃO:

Equipe de Futsal Feminino da EEB Colombo M. Salles/Três Barras/26ªSDR: Por unanimidade, conhecer da denúncia e, PR unanimidade, aplicar a perda dos pontos em favor do adversário e a exclusão da equipe de Futsal Feminino da EEB Colombo M Salles/Três Barras/26ªSDR dos Jogos Escolares de Santa Catarina – 15 a 17 anos, Região Centro-Oeste, fulcro no Art. 203 do CJD/SC, se aplicando a exclusão da equipe apenas no ano de 2013.

Encerrada a sessão às 23:35.

P.R.I.

Lages, 16 de agosto de 2013.

Delmar Sabatini Fernandes

Presidente da Comissão Disciplinar